



PROJETO DE LEI PL./0092.0/2015



Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Graça, no município de São Francisco do Sul.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Graça, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 1º ao dia 8 de setembro, no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Antônio Aguiar
Líder da Bancada do PMDB

Lido no Expediente
25 Sessão de 07/04/15

As Comissões de:

(5) Justiça

(22) Turismo

(10) Educação


Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo homenagear e reconhecer o legado cultural do Santuário Nossa Senhora da Graça, situado em São Francisco do Sul.

O Município de São Francisco do Sul é o mais antigo do Estado de Santa Catarina. Colonizado por franceses, espanhóis e açorianos, sua primeira ocupação, foi feita temporariamente por espanhóis por volta de 1553.

A Festa da Graça, realizada anualmente na semana do dia 1º ao dia 8 de setembro, data da criação da Paróquia Nossa Senhora da Graça, é a festa religiosa mais antiga do Estado, com o objetivo de fortalecer o turismo religioso, oferecendo aos turistas de todos os credos, oportunidades de cultivo espiritual, atividade cultural, orientação familiar, lazer e bem estar.

Na festa, ainda, há a realização de celebrações eucarísticas e de cultos ecumênicos; apresentação de peças teatrais e *show* de dança sacra; atendimento espiritual às pessoas vindas de várias regiões; apresentação e resgate da história da comunidade.

A imagem de Nossa Senhora da Graça chegou em São Francisco do Sul em 1553, porque, conforme relatos do Pároco Padre Edson Alves Viana: "um bergantim espanhol, que se dirigia ao rio Prata, foi surpreendido em alto mar por uma forte tempestade que ameaçava a segurança da embarcação, a vida das famílias a bordo e dos marinheiros. Estes, no auge do desespero, ajoelharam-se perante a imagem que traziam no navio, clamando a Deus por misericórdia. Prometeram então erigir (construir), na primeira terra em que pisassem, uma capela dedicada à Nossa Senhora da Graça. Era noite. A tempestade amainou e, dias depois, o barco chegou à grande ilha de São Francisco do Sul. A comitiva permaneceu até 1555 e deixou construída a capela com a imagem que, ainda hoje, é muito venerada na Igreja Matriz."



Atualmente, a igreja é considerada um dos principais pontos turísticos da cidade de São Francisco do Sul, sendo visitada todos os anos por muitas pessoas de diversos lugares do Brasil e do mundo, de acordo com o livro de presença que se encontra na entrada da Igreja Matriz.

Diante do exposto, integrar a data comemorativa da Festa da Graça ao calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, além de constituir uma homenagem ao legado cultural, abre a possibilidade de uma maior divulgação desse evento festivo, dando maior vitalidade à economia turística do Estado de Santa Catarina

Estas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.


Deputado Antonio Aguiar
Presidente da Bancada do PMDB